



Imprensa Oficial

INFORME
EPIDEMIOLÓGICOCASOS CONFIRMADOS
CORONAVÍRUSTotal de Casos
75968Internados
5

Dezembro

Óbitos
397Curados
15857**30**DOSES APLICADAS
274.449

ANO IX - EDIÇÃO ESPECIAL 418-A

O SEU JORNAL SEMANAL

30 DE DEZEMBRO DE 2021

ATOS OFICIAIS



JURÍDICO

DECRETO Nº 4.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Mantém o valor da tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros para o ano de 2022 no Município de Santana de Parnaíba, de acordo com o Decreto nº 4.201, de 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidas, para o ano de 2022, as disposições do Decreto nº 4.201, de 28 de dezembro de 2018, permanecendo inalterada a tarifa de transporte coletivo de passageiros no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por passageiro transportado nas linhas de ônibus municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 29 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.703, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 3.928, de 6 de novembro de 2020, decreta:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0205-3.3.90.47-0412300112018- Obrigações Tributárias e Contributivas

Contribuição para Formação do PASEP -

Secretaria Municipal de Finanças

(Código Contábil 64)

R\$ 710.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0210-4.4.90.52-1236100171012- Equipamentos e Material Permanente

Equipamentos e Material Permanente -

Ensino Fundamental

(Código Contábil 124)

R\$ 860.000,00

0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0219-3.3.90.36-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social

(Código Contábil 471)

R\$ 231.000,00

0232-FUNDEB

0232-4.4.90.52-1236100481052- Equipamentos e Material Permanente

Equipamentos e Material Permanente -

FUNDEB - Ensino Fundamental

(Código Contábil 567)

R\$ 960.000,00

SOMA

R\$ 2.761.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0205-3.1.90.11-0412300112016-

Pessoal Civil

Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria

Municipal de Finanças

(Código Contábil 55)

Vencimentos e Vantagens Fixas -

R\$ 130.000,00

0205-3.3.90.39-0412300112017- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas de Custeio - Secretaria

Municipal de Finanças

(Código Contábil 61)

R\$ 170.000,00

0205-4.6.90.71-0412300550001- Principal da Dívida Contratual Resgatada

Amortização de Dívida Contratada - Secretaria

Municipal de Finanças

(Código Contábil 66)

R\$ 10.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0210-3.1.91.13-1212200162027- Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias

Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria

Municipal de Educação

(Código Contábil 120)

R\$ 180.000,00

0210-3.3.90.30-1212200162028- Material de Consumo

Despesas de Custeio -

Secretaria Municipal de Educação

(Código Contábil 121)

R\$ 140.000,00

0210-3.3.90.39-1212200162028- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas de Custeio - Secretaria

Municipal de Educação

(Código Contábil 123)

R\$ 210.000,00

0210-3.1.90.13-1236100172029- Obrigações Patronais

Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria

Municipal de Educação - Ensino Fundamental

(Código Contábil 132)

R\$ 190.000,00

0210-4.4.90.51-1236100171139- Obras e Instalações

Construção do Complexo Educacional -

Imídio Giuseppe Nerici

(Código Contábil 757)

R\$ 140.000,00

0219 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0219-4.4.90.52-0824400341032- Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material

Permanente - Fundo Municipal de Assistência Social

(Código Contábil 460)

R\$ 80.000,00

0219-4.4.90.52-0824400341032- Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material

Permanente - Fundo Municipal de Assistência Social

(Código Contábil 461)

R\$ 19.000,00

0219-3.1.90.13-0824400342055- Obrigações Patronais

Despesas com Pessoal/Encargos -

Fundo Municipal de Assistência Social

(Código Contábil 465)

R\$ 110.000,00

0219-3.3.90.39-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas de Custeio - Fundo

Municipal de Assistência Social

(Código Contábil 474)

R\$ 22.000,00

0232- FUNDEB

0232-3.3.90.39-1236100482081- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas de Custeio - FUNDEB -

Ensino Fundamental

(Código Contábil 579)

R\$ 1.360.000,00

SOMA

R\$ 2.761.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 29 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA

Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE:



A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Antonio Marcos Batista Pereira



Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretário de Comunicação Social: **Fabio Mendonça**

Produção de Noticiário: Departamento de Comunicação da Secretaria de Comunicação Social

Endereço: Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro

CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba/SP

Fone: (11) 4622-7500

E-mail: secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

Publicação realizada no dia 30 de dezembro de 2021

Editor e Revisor: *Willian Rafael* - MTB 0092004/SP

Periodicidade: Semanal

Edição Digital

SANTANA DE PARNAÍBA

*Liderando
no Brasil*

MELHOR
GESTÃO
PÚBLICA
DO BRASIL



RANKING DE
CIDADES LIMPAS
DO BRASIL

CIDADES DE 100 MIL A 150 MIL HABITANTES

1ª CIDADE 100% LED DO BRASIL



PREFEITURA DE
**SANTANA
DE PARNAÍBA**